



TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 05/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA.

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sua sede, situada à Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 104, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.554.914/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, DAYSON MARCELO BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1547752 SSP/ES e do CPF nº 081.345.037-30, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.851.892/0001-98, com sede à Avenida Martinho de Almeida, nº 100, Loja D, Bairro Mangueirinha, Cidade Rio Bonito-RJ, CEP: 29.800-000, representada por sua administradora, ANA PAULA FIGUEIREDO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, considerando o **Processo Administrativo nº 873/2022** em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 05/2022, e normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2022, conforme disposto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 Fica prorrogada a prestação de serviços ora contratados, de acordo com a cláusula 7.3 do contrato, a partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**, sendo que a sua vigência será prorrogada para 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

3.2 As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



São Gabriel da Palha, em 01 de dezembro de 2022.

DAYSON MARCELO BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL

ANA PAULA FIGUEIREDO

Administradora - Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional Ltda.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: